



Justiça Federal
Seção Judiciária de Goiás
Subseção Judiciária de Jataí

PORTARIA 013/2018

Dispõe sobre procedimentos a serem cumpridos pelo Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Jataí e fixa horário de atendimento destinado às atermações

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA E DO JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO E DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO, Francisco Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência da padronização de procedimentos no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Jataí, visando à qualidade do serviço prestado, à obtenção de melhores índices de produtividade e à racionalização do trabalho da Secretaria;

CONSIDERANDO que a observância dos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual constitui a essência da jurisdição especial;

CONSIDERANDO a falta de estagiários e a deficiência de servidores em tempo integral para atendimento destinado às atermações, o que prejudica o andamento dos trabalhos e sobrecarrega a Secretaria Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º. O Juizado Especial Federal não mais atenderá os jurisdicionados para fins de atermação em tempo integral, disponibilizando dias e horários específicos para esse fim.

Parágrafo único. As atermações serão realizadas nas terças, quartas e quintas-feiras das 13:00 às 16:00 horas, ressalvados os casos emergenciais, que poderão ser atendidos em qualquer dia e horário, respeitando-se o horário de funcionamento do Juizado.

Art. 2º. O atendimento destinado às atermações será feito por ordem de chegada, limitado a 4 (quatro) atendimentos diários, devendo os jurisdicionados se dirigirem ao balcão de atendimento para conferência dos documentos necessários à elaboração da petição inicial e retirada da senha.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no e-DJF1. Cientifiquem-se, especialmente, os servidores e os demais colaboradores da Justiça Federal.

Jataí/GO, 23 de maio de 2018.



FRANCISCO VIEIRA NETO
Juiz Federal Diretor da SSJ/JTI